



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL



Sítio: <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=341> E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

**EDITAL PPGA-AT N° 002/2019**

**Edital para Eleição de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Agricultura Tropical – PPGA-AT torna público o processo para a eleição para Coordenador e Subcoordenador do PPGA-AT, conforme disposições contidas do art. 7º do Regimento Interno do PPGA (Resolução N°190/16), e art. 8, 9 e 10 do Regimento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí (Resolução N°189/07), para mandato de 2 (dois) anos (biênio 2019-2021).

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta por Prof. Dr. Francisco de Alcântara Neto (Presidente), Dr. Henrique Antunes de Souza e a discente M.Sc. Adriana Conceição da Silva, nomeados pela Portaria N° 002/2019 PPGA-AT, de 06/05/2019.

**1.2.** Para se candidatar ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o docente da Universidade Federal do Piauí deverá:

- a) ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFPI;
- b) ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa para o qual está se candidatando;
- c) ter no mínimo 3 (três) anos de titulação de doutorado, e pelo menos uma orientação *Stricto Sensu* defendida

**1.2.1** É vetada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFPI.

**1.3.** Terão direito a voto:

- a) os membros titulares do colegiado do PPGA-AT, incluindo o representante discente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPGA-AT, no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

**2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de inscrição (Anexo I).

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas entregues fora do prazo estabelecido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL

Sítio: <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=341> E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

**2.4.** Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá a análise das inscrições, divulgando no site do PPGA-AT (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=341>), a homologação das candidaturas.

**2.4.1.** Caberá recurso contra candidaturas ou indeferimento de candidaturas, no prazo de 1 (um) dia, a contar da data da divulgação da homologação das candidaturas, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**3.1.** Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3 para sessão pública, onde será apresentado o Plano de Gestão.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horários</b>	<b>Local</b>
Período de inscrições	13 a 15/05/2019	8:00 as 12:00h e 14:00 as 17:00h	Secretaria do PPGA-AT
Homologação das inscrições	16/05/2019	17:30h	Secretaria do PPGA-AT
Interposição de recursos	17/05/2019	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:30	Secretaria do PPGA-AT
Divulgação de recursos	20/05/2019	10:00h	Secretaria do PPGA-AT
Eleições	23/05/2019	8:00 as 16:00h	Secretaria do PPGA-AT
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	23/05/2019	17:00h	Secretaria do PPGA-AT
Homologação do resultado	24/05/2019	14:00h	Secretaria do PPGA-AT

**4.2.** A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada pelos membros da comissão eleitoral. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador e um candidato a Subcoordenador.

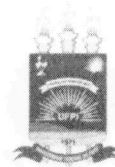
**4.3.** Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do (PPGA) (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=341>) com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da data de início das eleições.

**4.4.** É vetada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL

Sítio: <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=341> E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

## 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos no item 4.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos candidatos (Coordenador e Subcoordenador) eleitos.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGA/AT para homologação do resultado.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado o resultado, endereçado ao Colegiado do PPGA-AT, que se não avaliar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA).

Teresina, 08 de maio de 2019.

  
Prof. Dr. Ademir Sergio Ferreira de Araújo  
Coordenador do PPGA/AT

  
Prof. Dr. Francisco de Alcântara Neto

Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL

Sítio: <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=341> E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA: AGRICULTURA TROPICAL**

Candidato a Coordenador:

NOME: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO (DEPARTAMENTO): \_\_\_\_\_

Candidato a Subcoordenador:

NOME: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO (DEPARTAMENTO): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGA-AT N° 001/2019 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no art. 7° do Regimento Interno do PPGA-AT (Resolução N°190/16), e art. 8, 9 e 10 do Regimento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí (Resolução N°189/07). Declaramos ainda que aceitamos a investidura nos cargos acima, caso eleitos, e seguiremos fielmente o Regimento Interno do PPGA-AT.

Teresina, \_\_\_\_ de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Candidato a Coordenador)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Candidato a Subcoordenador)